

Comunicado - FEPECS/DE/ESPDF/CPL

A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão - CPL da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA nos programas de Residência Médica 2025, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo 2024, que efetuaram o trancamento de matrícula, em razão da prestação do serviço militar.

## 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

1.1 Ficam convocados para a confirmação da matrícula, os candidatos relacionados a seguir, que realizaram trancamento de matrícula de residência no processo seletivo do ano de 2024, em razão de prestação de serviço militar (Relação Nominal, Programas e Comissão de Residência Médica - COREMES)

Ordem	Nomes	Programas	COREMES
01	AMANDA BARBOSA DA CRUZ	Pediatria	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
02	ARTUR TEMÍZIO OPPELT RAAB	Genética Médica	COREME SES-DF/ESPDF
03	CAROLINE COELHO RIBEIRO	Psiquiatria	COREME SES-DF/ESPDF
04	CÁSSIA CAMILA LINS RIBEIRO	Ortopedia e Traumatologia	Hospital Regional de Sobradinho - HRS
05	CÉSAR RODRIGUES DE LIMA	Ginecologia e Obstetrícia	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB
06	DANTON DORNELAS GONTIJO	Anestesiologia	COREME SES-DF/ESPDF
07	DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA	Medicina de Família e Comunidade	Escola Fiocruz de Governo Brasília
08	EDSON LUIZ CASTRO DE CARVALHO	Medicina Intensiva	COREME SES-DF/ESPDF
09	FILIPE LIMA RACHID	Pediatria	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB
10	GABRIEL CORDEIRO DE LIMA	Medicina de Emergência	COREME SES-DF/ESPDF
11	GABRIEL ELIAS DE MACEDO	Infectologia	Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF/IGESDF

12	GUILHERME CORTES BRANDÃO	Medicina de Família e Comunidade	COREME SES-DF/ESPDF
13	GUILHERME LAMAS GUELBER GRAVINA	Ortopedia e Traumatologia	Hospital Regional do Gama - HRG
14	IGOR MARTINS OLIVEIRA	Anestesiologia	COREME SES-DF/ESPDF
15	JOSÉ PORPHIRIO ARAÚJO BURLAMAQUI DE MIRANDA	Ortopedia e Traumatologia	Hospital Regional do Gama - HRG
16	JOSIAS SILVA DOS SANTOS	Ortopedia e Traumatologia	Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF/IGESDF
17	LUCAS FERNANDES ANTUNES	Anestesiologia	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
18	LUCAS MARTINS FERREIRA GUIMARÃES	Cirurgia Geral	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
19	MARCOS VINICIUS BARBOSA COSTA	Pediatria	Hospital Regional de Sobradinho - HRS
20	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Anestesiologia	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
21	PEDRO WALLACE PAIVA SILVA	Clínica Médica	Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF/IGESDF
22	RÔMULO ROCHA DE SOUSA	Pediatria	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB
23	THOMÁS CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO	Clínica Médica	Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF/IGESDF
24	WANDERSON JUNIO POMPILO ALVES	Ortopedia e Traumatologia	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
25	WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS JÚNIOR	Oftalmologia	Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF/IGESDF

1.2 Para realizarem a confirmação da matrícula, os candidatos acima relacionados deverão comparecer à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, localizada no SMHN 03, Conjunto A, Bloco I, Edifício FEPECS, CEP 70.701-907, no dia 03 de Fevereiro de 2025, das 9:00h às 12:00h, munidos de cópias dos seguintes documentos:

### 1.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

### **1.3.1 Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto:**

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;
- e) cópias do título de eleitor e dos últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral do TRE ;
- f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- h) cópia do comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- i) comprovante de abertura de conta bancária no Banco de Brasília – BRB;
- j) Declaração da organização militar de baixa no serviço militar ou em caso de permanência a declaração de compatibilidade do serviço militar com a atividade da residência; e
- k) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

### **1.3.2 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito ou para os Programas de Residência Médica referente aos Anos Opcionais em Área de Atuação:**

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito;
- c) cópia simples da carteira de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF;
- f) cópias do título de eleitor e cópias dos últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral do TRE ;
- g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- i) cópia do comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no Banco de Brasília – BRB;
- k) Declaração da organização militar de baixa no serviço militar ou em caso de permanência declaração de compatibilidade do serviço militar com a atividade da residência; e
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

1.4. Em caso de confirmação de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos no ato da confirmação da matrícula a procuração e a cópia da identidade.

1.5. Caso a confirmação da matrícula seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório.

1.6. Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.

1.7 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

1.8. A confirmação da matrícula do candidato será feita após análise da regularidade dos documentos apresentados.

1.9. Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à confirmação da matrícula.

1.10. Em caso de confirmação de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela ESPDF a procuração e a cópia da identidade.

1.11. Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da confirmação da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à ESPDF nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.

1.12. Os documentos entregues por ocasião da confirmação da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

1.13. O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da confirmação da matrícula para efeito de cadastro institucional.

1.14. O candidato que possuir conta bancária no Banco de Brasília, deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da confirmação da matrícula para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência.

1.15. Os candidatos que não efetivarem a confirmação da matrícula serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga reservada nos programas de residência objeto do processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente.

1.16. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no item 1.3 serão eliminados do Processo Seletivo.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS - Matr.0278974-4, Coordenador(a) de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão**, em 29/01/2025, às 21:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161829842)  
verificador= **161829842** código CRC= **3DE1B5F4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN QUADRA 03 CONJUNTO A BLOCO 01 - Bairro ASA NORTE - CEP 70710907 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)

---

00064-00004407/2024-65

Doc. SEI/GDF 161829842